

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO
DE Nº. /2021

"Institui, no calendário de eventos do Município de Tenente Portela , a "CAMPANHA AGOSTO LILÁS", e dá outras providências."

A Vereadora do Município de Tenente Portela, **IRINÉIA KOCH LENA**, integrante da bancada do PDT, encaminha para apreciação do Plenário da Casa, e se aprovado, encaminhado para sancção do Sr. Prefeito Municipal o seguinte Projeto de Lei com o seguinte teor:

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito do Município de Tenente Portela, a **Campanha Agosto Lilás**, a ser realizada, anualmente, durante o mês de **Agosto**.

Parágrafo único. A Campanha Agosto Lilás será incluída no Calendário oficial de Eventos do Município de Tenente Portela.

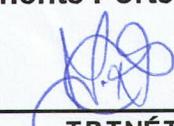
Art. 2º. A Campanha Agosto Lilás tem como objetivo sensibilizar a sociedade sobre a violência doméstica e familiar contra a mulheres de diferentes segmentos (indígenas, rurais, etc...).

Art. 3º. Para consecução de seu objetivo a Campanha Agosto Lilás prevê a realização de ações de mobilização, palestras, debates, encontros, utilização de redes sociais, eventos e seminários durante todo o mês de agosto para o público em geral.

Parágrafo único. As atividades previstas no *caput* poderão ser realizadas pelo órgão competente do Poder Executivo em parceria com a Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres de forma articulada com suas secretarias, tendo como opção firmar parcerias e convênios com instituições governamentais e não governamentais, empresas públicas e privadas, movimentos sociais, conselhos de direitos e conselhos de classe.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tenente Portela, 09 de Agosto de 2021.



IRINÉIA KOCH LENA
Vereadora PDT

*Luisa S. Barb
Ver. MDB.*

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo **CRIAR UM ESPAÇO, NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA, ESPECIFICAMENTE PARA SENSIBILIZAR A SOCIEDADE SOBRE A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER.**

Tal **VIOLÊNCIA**, de cunho **SEXUAL, MORAL, PSICOLÓGICA**, dentre muitas outras vai de encontro aos novos tempos em que a nossa sociedade vive, pois, tais absurdos, como esses, não somente são repudiados, mas, punidos com severidade e rigor. É temática de saúde pública e tem graves consequências para aqueles que as sofrem, deixando marcas visíveis e invisíveis, no corpo e na mente das suas vítimas.

E o mês de **AGOSTO** é um momento muito especial para se focar em tal campanha. É que a **LEI MARIA DA PENHA**, sancionada em 7 de agosto de 2006, surgiu da necessidade de inibir os casos de violência doméstica no Brasil. O nome foi escolhido em homenagem à MULHER e farmacêutica cearense Maria da Penha Maia Fernandes, que sofreu agressões do ex-marido por 23 anos e ficou paraplégica após uma tentativa de assassinato. O julgamento de seu caso demorou justamente por falta de uma legislação que atendesse claramente os crimes contra a mulher. Hoje, a lei 11.340/2006 considera o crime de violência doméstica e familiar contra a mulher como sendo “qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial”.

Por isso lhes apresento o presente Projeto, que visa instituir, no Município de Tenente Portela a **Campanha "AGOSTO LILÁS"**, para que dada a importância do tema no mês de AGOSTO, sejam promovidas atividades visando a conscientização, orientação, prevenção e combate a esse tipo de abuso e crime contra as mulheres.

Pelo exposto e dado a importância e delicadeza que o tema trata, solicito o apoio dos nobres vereadores para aprovação da presente proposta.

Tenente Portela, 09 de agosto de 2021.



IRINÉIA KOCH LENA
Vereadora PDT